



Departamento de
esportes



5º OPEN DE XADREZ INDIVIDUAL

Categorias

- Mirim
- Infantil
- Juvenil
- Adulto Livre

ERECHIM/RS
2025



PREFEITURA DE
ERECHIM

(54) 3520-7000
Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)



REGULAMENTO GERAL

DA ORGANIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**, do Município de Erechim/RS.

Artigo 2º – O **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**, evento de caráter amador, é promovida e organizada pela Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da **Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa**, através do **Departamento de Esportes**, com o apoio do **Conselho Municipal de Desporto (CMD)**.

Artigo 3º São finalidades desta competição:

- a) Organizar um torneio esportivo voltado ao público jovem e adulto, com o objetivo de fomentar a prática do **Xadrez** no município, utilizando o esporte como instrumento de educação e inclusão;
- b) Estimular e valorizar a prática esportiva entre os adeptos da modalidade;
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral dos participantes, promovendo o esporte como ferramenta essencial para a formação da personalidade e revelação de novos talentos no cenário esportivo municipal;
- d) Promover o esporte como forma de recreação e lazer, de maneira orientada e dirigida;
- e) Possibilitar a identificação e o incentivo de novos talentos esportivos;
- f) Incentivar a observância dos princípios da ética, do espírito esportivo e da verdade desportiva.

Artigo 4º - O **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025** será regido e disputado com a observância das **“Leis do Xadrez”** vigentes estabelecidas pela Federação Internacional de Xadrez - FIDE aplicadas no que couberem, para cada prova e sistema de disputa, conforme as orientações técnicas da Federação de Xadrez.

As normas aqui previstas foram definidas pelo Departamento de Esportes e pelo Conselho Municipal de Desporto (CMD), e serão aplicáveis a todas as categorias participantes do evento, sendo elas: **Adulto Livre, Mirim, Infantil e Juvenil**.

Artigo 5º – Da Ciência e Concordância com o Regulamento

Os responsáveis pelas equipes participantes desta competição declaram-se conhecedores do presente Regulamento e das Regras Oficiais do **Xadrez**, bem como reconhecem, concordam e se comprometem a acatar integralmente as medidas disciplinares previstas no **Código Municipal de Justiça Desportiva**.

Ao inscreverem-se no campeonato, submetem-se, **sem quaisquer reservas**, às decisões do **Departamento de Esportes** e do **Conselho Municipal de Desporto (CMD)**, reconhecendo essas instâncias como **únicas e definitivas** para dirimir quaisquer questões relacionadas à competição.

Fica, portanto, expressamente estabelecido que os responsáveis **renunciam ao direito de recorrer a órgãos da Justiça Desportiva ou Comum** para tratar de assuntos relacionados a este evento, aceitando todas as decisões proferidas, inclusive as deliberadas e aprovadas durante o **Congresso Técnico**.

INSCRIÇÃO DAS EQUIPES E DAS CATEGORIAS

Artigo 6º – Da Composição das Equipes e Inscrições

Este regulamento estabelece as normas que regerão o **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**. Os participantes (Atletas) deverá ser composta por jogador(a) com idade igual ou superior a 09 (nove) anos completos até a data da inscrição.

§1º – As **inscrições** deverão ser realizadas no site oficial: <https://www.pmerechim.rs.gov.br/campeonatos>, incluindo nome completo e demais dados solicitados na ficha de inscrição do participante.

O período de inscrição será de 28/maio/2025 até 02/julho/2025 (quarta-feira).

§2º - Para efetivar a inscrição é necessário entregar no dia da competição **1 Litro de Leite (caixinha)** dentro da validade.

Artigo 7º - Da Validação da Inscrição e Entrega de Documentação

Para que a inscrição e participação no evento sejam validadas, as **equipes, agremiações ou instituições** (incluindo atletas) devem estar devidamente inscritas no site da Prefeitura Municipal de Erechim dentro do período estipulado.

Artigo 8º - Da Apresentação de Documentação para Participação



Todos os **atletas** deverão apresentar, no **dia de jogo**, a documentação necessária para participar da competição, a saber: **um documento de identificação com FOTO**. Sem a apresentação deste documento, o atleta **não estará apto a participar** da partida.

§1º – Em caso de **perda** do documento de identificação, o atleta deverá apresentar o **Boletim de Ocorrência (BO)** válido, no Departamento de Esportes, para obter o documento de condições de jogo, o qual poderá ser apresentado à arbitragem durante a partida.

§2º – Caso a solicitação de documento de identidade (RG) seja feita via **Instituto Geral de Perícias (IGP)** e o documento esteja dentro do prazo de validade (processo de feitura), o dirigente ou treinador da equipe deverá apresentar o **comprovante do IGP** no Departamento de Esportes para obter o **documento de condições de jogo**, que deverá ser apresentado à arbitragem nos jogos.

Artigo 9º - Somente poderão participar do **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**, **JOGADORES** que preencham as seguintes condições:

a) Documento com foto, opções:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho; Passaporte.

Artigo 10º - É vedada a participação de atleta em mais de uma categoria.

Artigo 11º - Poderão participar desta competição, atletas amadores/profissionais e de outro Município.

Artigo 12º - Da Finalização das Inscrições e da Documentação

Após o fechamento das inscrições no site, não será mais permitido incluir ou realizar trocas de atletas.

§1º – Inscrições incompletas, com dados faltantes ou que não apresentarem a documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Esportes, não serão aceitas.

§2º - Antes do início de cada jogo/partida, o atleta poderá conferir toda a documentação dos adversários se desejar.

Artigo 13º – Da Composição e Faixas Etárias/Categorias – INDIVIDUAL:

As inscrições de atletas são livres (01 atleta), podendo se inscrever atletas de fora do Município de Erechim.

- a) Mirim:** 9 a 11 anos, estudantes nascidos em 2014, 2015 e 2016;
- b) Infantil:** 12 a 14 anos estudantes nascidos em 2011, 2012 e 2013;
- c) Juvenil:** 15 a 17 anos estudantes nascidos em 2008, 2009 e 2010;
- d) Adulto:** Livre

DOS JOGOS

Artigo 14º – Da Definição de Locais, Datas e Horários dos Jogos

Os jogos serão realizados em locais, datas e horários definidos pelo **Departamento de Esportes**.

➤ **Reunião Técnica Geral** será às 8h no local da competição (todos deverão estar presentes).

➤ A previsão de **início dos jogos**: 8h30.

- A competição será realizada **no dia 06/julho/2025 - Domingo**, e as inscrições irão até o dia **02 de julho de 2025**.
- **LOCAL:** no Ginásio do SESI (Rua 24 de outubro, nº 180).

§1º – O **Departamento de Esportes** se reserva o direito de alterar as **datas, horários e jogos**, comunicando às equipes/responsáveis participantes com até **24 horas de antecedência**.

Artigo 15º – Da Tolerância de Início dos Jogos

Na tabela de jogos, constará o **horário de início** das partidas. **Somente o 1º jogo da tabela** terá uma **tolerância de 05 (cinco) minutos** para o início da partida.

Para as demais partidas, os jogos seguirão na sequência, logo após o término do jogo anterior.

Artigo 16º – Do Sistema de Disputa

O **sistema de disputa** será definido após a **inscrição dos participantes (Atletas)** em suas respectivas categorias. A organização analisará o número de participantes registrados e, com base nessa análise, decidirá a melhor forma de conduzir a competição.

Artigo 17º - Competição será realizada: **XADREZ RÁPIDO (com relógio)**.

DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

Artigo 18º - É de responsabilidade do atleta participante, a apresentação de documento com foto, caso o mesário e/ou Departamento de Esportes fazer a solicitação.

Artigo 19º - Qualquer irregularidade na inscrição do atleta, o adversário terá o prazo de 30 minutos, após o término do jogo, para o protesto, perante apresentação de documentos e alegações ao Departamento de Esportes.

Artigo 20º - Da Responsabilidade pelas Informações e Inscrições

O Atleta é responsável pelas informações prestadas nas inscrições.

§1º – Todo atleta deverá comprovar as condições para a participação na competição no momento da inscrição, cumprindo todas as exigências do Departamento de Esportes de Erechim e deve estar de acordo com as exigências de inscrição, conforme o **Artigo 8º**.

§2º – Caso necessário, o Departamento de Esportes tem o direito de exigir documentação adicional para comprovação da inscrição, dentro dos critérios estabelecidos.

UNIFORME

Artigo 21º – O participante deverá se apresentar para os seus jogos:

Uniforme dos Atletas:

- O atleta deve se apresentar com **uniforme de jogo**, ou seja, todo jogador precisa usar **roupa e calçado adequado para jogar o desporto**.

Artigo 22º – Uma vez definidos os horários de início das partidas, será concedida **uma tolerância de 05 (cinco) minutos apenas para o início da primeira partida da rodada**. As **demais partidas** ocorrerão em sequência.

§1º - Decorrido o tempo de tolerância estabelecido, o Atleta que não estiver presente em quadra será automaticamente declarada perdedora por **W.O.**, sendo eliminada da competição. A equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de **1 x 0**.

§2º - Em caso de W.O os atletas irão a julgamento através do CMD.

§3º - Em caso de não comparecimento das duas equipes para a disputa, ambas serão consideradas perdedoras e eliminadas da competição.

§4º – No caso de efetivado o W.O, a equipe de arbitragem poderá, consultar os responsáveis das equipes participantes do jogo subsequente da tabela, em comum acordo, para antecipação da sua partida.

Artigo 23º - É **terminantemente proibido** o uso de quaisquer mensagens, símbolos, imagens ou textos em uniformes esportivos (fardamentos, coletes), que promovam direta ou indiretamente:

- a) Apologia ao racismo, à xenofobia ou a qualquer forma de discriminação étnica ou cultural;
- b) Conteúdo que incite, naturalize ou banalize a violência contra a mulher ou qualquer forma de violência baseada em gênero.

O descumprimento desta norma sujeitará a equipa e os responsáveis legais a sanções que podem incluir:

1. Advertência formal;
2. Multas;
3. Suspensão de partidas ou competições;
4. Exclusão de campeonatos, em casos de reincidência ou gravidade extrema.

- É permitida a veiculação de mensagens de apoio a campanhas educativas ou sociais, desde que previamente aprovadas pela entidade organizadora do evento.

Artigo 24º - Da Suspensão do Jogo

Uma partida/jogo só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, quando houver um dos motivos abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

1. Falta de garantia e/ou segurança;
2. Mau estado das mesas de jogos ou local da competição, que torne o torneio impraticável ou perigoso;
3. Falta de iluminação adequada;
4. Conflitos ou distúrbios graves nas mesas de jogos ou no local dos jogos;
5. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos atletas e suas torcidas quando houver;
6. Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes ou atletas, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.



DA PREMIAÇÃO

Artigo 25º – A premiação do **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**, será entregue conforme abaixo citados nas categorias:

1º lugar: 01 Troféu

2º lugar: 01 Troféu

3º lugar: 01 Troféu

4º lugar: 01 Troféu

Destaque: 01 Troféu para o Destaque da Categoria.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Artigo 26º – Serão considerados **conhecedores** do Regulamento Geral todas as **pessoas físicas e jurídicas** vinculadas ao **5º Open de Xadrez Individual – Edição 2025**, e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que elas possam emanar.

Artigo 27º - Das Responsabilidades dos Participantes

Caberá ao Atleta participante resguardar as condições físicas e morais da equipe de arbitragem, do Departamento de Esportes e do Conselho Municipal Desportivo.

§1º – Os promotores e realizadores do referido evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas participantes, tanto dentro quanto fora da quadra de jogo ou do local de realização do evento.

Artigo 28º – Da Conduta Desportiva e Punições

O atleta que, no ambiente esportivo (local dos jogos) e quadra de jogo, se manifestar de forma grosseira ou injuriosa contra membros e decisões do Departamento de Esportes, do Conselho Municipal Desportivo (CMD), ou contra a equipe de arbitragem, ou que demonstrar má conduta desportiva, estará sujeito a punições, mesmo que não participe dos jogos da rodada vigente no dia da ocorrência.

Artigo 29º - Do Comportamento Antidesportivo e Sanções

Qualquer comportamento antidesportivo, animosidades, agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham a causar ou não a suspensão ou paralisação do jogo, contra a equipe de arbitragem, coordenação, integrante da outra equipe ou pessoas presentes, receberão punições de acordo com as disposições previstas neste Regulamento e/ou pelo Código Municipal de Justiça Desportiva.

Artigo 30º – Do Protesto e Recurso

A solicitação de protesto ou recurso por qualquer Atleta, somente será aceita dentro dos prazos estipulados no Código Municipal de Justiça Desportiva, devidamente protocolada, e se encaminhada no prazo máximo de 30 minutos após o término do jogo ou partida que originou o mesmo.

§1º – Protestos encaminhados fora do prazo citado ou que não atendam às exigências previstas serão sumariamente rejeitados e sem validade.

§2º – Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem que tenha ocorrido protesto ou recurso sobre decisões tomadas, o resultado dos jogos e decisões serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos ou recursos de qualquer natureza referentes ao mesmo.

§3º – Caberá exclusivamente ao Reclamante a apresentação das provas que alegar no protesto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – O Departamento de Esportes disponibilizará os jogos/tabuleiro para o evento.

Artigo 32º - Serão considerados conhecedores do regulamento todas as pessoas vinculadas ao evento e assim se submeterão sem reserva a todas as suas disposições e consequências que elas possam emanar.

Artigo 33º – Autorização para Uso de Imagem

No momento da inscrição do participante no evento, o mesmo está cientes de que está autorizando o uso de sua imagem ao Departamento de Esportes para eventos correlatos, com fins de divulgação, sem exigirem qualquer tipo de indenização.

Artigo 34º - A Prefeitura Municipal de Erechim, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Departamento de Esportes e Conselho Municipal Desportivo consideraram todo Atleta inscrito no presente evento **em perfeitas condições físicas e mentais** e os mesmos não se responsabilizam por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.



Artigo 35º - As medidas disciplinares e punitivas previstas neste Regulamento e no Código Municipal de Justiça Desportiva englobam todos os incidentes que aconteçam **antes, durante ou depois** das partidas do **5º Open de Xadrez Individual - Edição 2025**, tendo os organizadores o poder de admoestar, sancionar, punir, suspender atletas, árbitros e tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento a toda pessoa ou entidade esportiva que as tenha violado ou infringido as regras do jogo.

Artigo 36º - O Atleta participante é responsável pelos atos praticados, em quadra e no ambiente de jogo (Ginásio de Esportes), **mesmo não tendo jogos no momento**, não estará isento de punição. Caso o fato seja relatado pela **equipe de arbitragem** em súmula e/ou constatado pelo Departamento de Esportes e CMD, serão julgados de acordo com o Código Municipal de Justiça Desportiva e os artigos deste Regulamento.

Artigo 37º - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Departamento de Esportes de Erechim/RS** (Av. Pedro Pinto de Souza, Nº 100, Centro de Erechim - ao lado da Biblioteca Pública), junto a **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Economia Criativa**, e acompanhado do **Conselho Municipal Desportivo (CMD)**.

Informações pelo fone: **(54) 3520.7042** ou WhatsApp: **(54) 9 93984235**.

